



Camara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0441/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0441/1998 DE 18/06/98

PROMOVENTE: VEREADOR

ANNA MARIA QUADROS

E M E N T A:

Denomina Fça Eva Kovacs ao logradouro publico sem
nome ,no morumbi, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:38:50

00000016072-51



ARQUIVADO EM 17/11/99

VERA MARTINS DIAS

Chefe de Seção Técnica IV



250
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc.
nº 441 de 1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
18 JUN 1998
Comissão de Jurisprudência
Paul. Urbana
Tribunais
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0441/1998

“Denomina Praça EVA KOVACS o logradouro sem nome, no Morumbi”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ^d DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA EVA KOVACS o logradouro sem nome, situado na rua Adibo Aires, na altura do n.º 1124, esquina com a rua Desembargador Amorim Lima, Jardim Guedala, no bairro do Morumbi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1998

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 18 JUN 1998 ★
- DT. 10 -

Ana Maria Quadros
ANA MARIA QUADROS
VEREADORA

CÂMARA MUNI SÃO PAULO

SEGUE(M) J. estado(s) ... rubri-
cado(s) sob n.º 223 - informação sob
n.º 4/23/6 98



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc
n.º	441	de 1998

JUSTIFICATIVA

Eva Kovacs Somio, nascida em Budapest, Hungria, aos 24 de abril de 1915, filha de André Kovács e Charlotte Roth.

Cursou a escola primária e o ginásio em Budapest, e o colegial na Áustria para adquirir o conhecimento da língua alemã.

Falava fluentemente, além do húngaro e do alemão, também francês, inglês e português.

Ao terminar o colegial, voltou à Hungria, dedicando-se às causas sociais, prestando colaboração à diversas entidades, além de ter atuado como secretária em diversas empresas, devido ao seu conhecimento de línguas estrangeiras.

Casou-se em 31/08/1940 com Georges Etienne Somio, seu conhecimento desde a juventude, economista, formado na Bélgica. Não tiveram filhos.

Após terem sobrevivido, na Hungria, aos horrores de 6 anos de guerra (Segunda Grande Guerra - 1939/45), resolveram imigrar para o Brasil, aportaram em 1949.

Integraram-se rapidamente à sociedade brasileira.

Georges dedicou-se, juntamente com seu irmão, Pierre, ao comércio exterior no ramo de instrumentação analítica, enquanto que Eva trabalhou inicialmente como secretária, tendo em vista seu conhecimento de línguas.

Em pouco tempo, resolveu tornar-se independente, fundando uma pequena fábrica de artigos de couro.

Algun tempo depois, associou-se à uma amiga, em uma indústria têxtil, onde trabalhou até sua aposentadoria, na década de 70.

Desde então, até a data de seu falecimento em 29/10/97, dedicou-se ao seu lar, seu marido (falecido em 27/06/96, após longa enfermidade), sua família e seus inúmeros amigos, em quem deixou imorredoura saudade.

Sempre solícita a todos os movimentos a bem dos moradores do Bairro, caridosa e amável com todos os que a procuravam, Eva Kovacs deixou amigos, vizinhos e seus filhos adotados com muitas saudades e tristeza.

Mull

Folha n° 03	de proc
447	do 1998

HOSPITAL
DARC
VARGAS.

DESEMBARGADA
AMORIM LIMA.

PRASA

RUA ADIBO AIRES.

RUA ADIBO AIRES.

ALTURA
1124

RUA EMILIO
PEDUTTI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº04.....

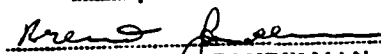
do processo nº441..... de 19..98.....22.....06.....98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta;
Em 22-06-98


ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

24/6/98

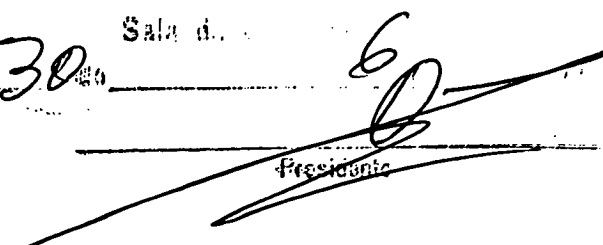

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/6/98 às 1500 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar

em 30 de 6 de 98

Sala d.


Presidente

Milton Leite
DIGOSALIN
98 CURIA

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 154
Em 14, 8 98
(a) [Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro sem nome situado na rua Adibo Aires, nº 1124, esquina com a rua Desembargador Amorim Lima, Jardim Guedala, no Morumbi, mencionado no projeto de lei nº 0441/98, de autoria da Nobre Vereadora ANA MARIA QUADROS:

2019 - é bem público?

22 - é oficial e possui número de CODLOG?

32 - A denominação proposta (PRAÇA EVA KOVACS) constitui homonímia?

42 - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

52 - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço, que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0441/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 3 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 11/8/98.

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

14 LEG 3
EM 14/08/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG 3

14/08/98

16:00h

Sra. Kathya,
Providenciar ofício ao Executivo, solicitando informações.

14-08-98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

14-08-98

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE M... S
documento... S
rubricado... S
Em 03/09/98



Folha n.º 06 do proc.
n.º 441 de 1998
O funcionário JRS

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0762/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 441/98, de autoria da Vereadora Ana Maria Quadros - que denomina Praça Eva Kovacs o logradouro sem nome, no Morumbi - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 441/98 de fls. 01, do croqui de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Folha n.º 07	do proc.
n.º 441	d. 19 98
O func. n.º	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 762/98 , de
20/08/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 441/98 , de autoria da Vereadora Ana
Maria Quadros.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 441/98 de fls. 01, do oróqui
de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

RECEBI EM:
21/08 1998
ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 08

do processo n.º 441 de 19 98 03 09 98 (a) ROS

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 03/09/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica **IN**
Substituto

Ofício da Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/09/98 às 14:00 hs

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a 11

Em 22/09/98

(a) m



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 17 de SETEMBRO de 1998

São Paulo, 17 de dezembro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Oficio A. J. L. n.o

190 798

15 - DOCREC
15-0242/1992

100-443889-1

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 18/3/58
às 16:10 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar
a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO EM LEG. 3

18/09/98

~~17.30h. JCS.~~

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 21/09/98

^Q
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/9/98 às 16.00 hs.



Folha N.º	10	do proc.
N.º	441	de 19 98
O funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 441/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0762/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 190/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	11	do proc
No	1111	de 1998
O funcionário	[assinatura]	

folha de informacao

do...proc...n.º 1998 0166689.7...em 04/09/98.(a)....

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. e St.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 441/98 MEMO ATL : 1.310/98 A.M. QUADROS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC EVA KOVACS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

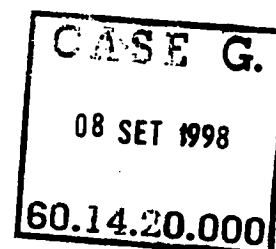
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

O LOGRADOURO QUE MAIS SE APROXIMA COM O CROQUIS APRESENTADO E O ASSINA LADO DE FLS.8. CASO SEJA SOLICITAMOS A SEGUINTE DESCRICAO: LOGR.DELIMI MITADO PELA R.JOAO SCACIOTTI E AV.ADIBO ARES.(SETOR 101 - QD. 543).

04/09/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



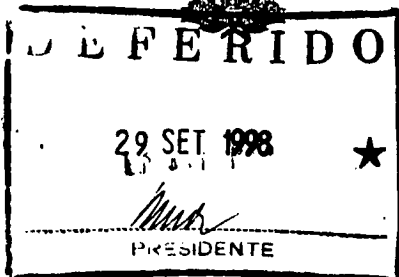
SEGUE FLS. 12 e 13

Em 01/10/98
MB



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No. 12 do proc.
No. 13-2222 de 1998
O funcionário ma



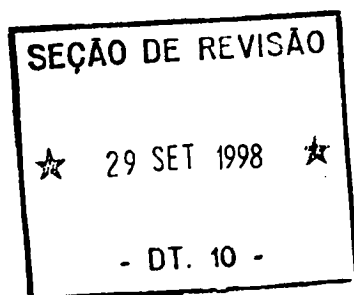
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2222/1998

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, seja juntado o Atestado de Óbito da Sra. Eva Kovacs Somlo, em anexo, ao Projeto de Lei n.º 441/98, de autoria da Vereadora Ana Maria Quadros.

Sala das Sessões, em de setembro de 1998

ma Maria Quadros
ANA MARIA QUADROS
VEREADORA



A Com. de Const. e Justiça

29/09/98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão do
Constituição e Justiça
Em 29/09/98 às 11:00hs

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha No 13 do proc.
No 441 de 1998
O funcionário m

309 SUBDISTRITO DO MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

JULIO GUILGER SIMÕES

Serventuário

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C: Nº58 * FOLHA: Nº 238 * TERMO: Nº 26458

CERTIFICO E DOU FÉ, que em 5 de novembro de 1997 no livro, folha e termo supra, foi registrado o óbito de EVA KOVACS SOMLO, natural de Hungria -, de sexo feminino, filha de ANDRE KOVACS e de CHARLOTTE ROTH. Data do falecimento: a 29 de outubro de 1997, às 03:30 horas, local: Hospital Israelita Albert Einstein, . Causa da morte: infarto agudo do miocárdio, insuficiência coronariana, doença pulmonar obstrutiva crônica. Atestada por: Dr. Marcelo Costa Batista - CRM 66145. Local do sepultamento: Cemitério Israelita do Butantã, Capital. Foi declarante: HERMANN JAGUES ALEXANDER. OBSERVAÇÕES: A falecida era viúva de GEORGES ETIENNE SOMLO, não deixando filhos. Ignora se deixou bens ou testamento. Nada mais, dou fé. São Paulo, 7 de novembro de 1997. Eu, Rosaria da Silva Giolo, escrevente autorizada, extraí, conferi e assino.

Rosaria da Silva Giolo

TABELIONATO DE ITAPUERA

Reconheço a firma supra de:

Rosaria da Silva Giolo

e dou fé.

São Paulo, 7 de novembro de 1997

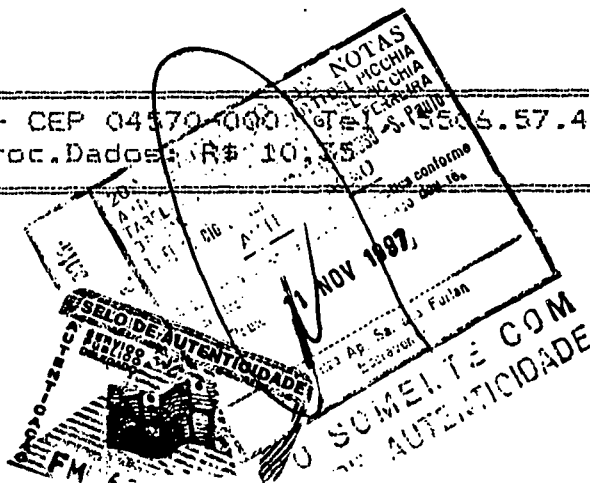
Em testemunha da verdade.

Deiseu de Aguiar Guimarães Silva

2a. Substituta

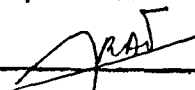


Av. Nova Independência, 51 - Brooklin - CEP 04570-000 - São Paulo - SP - Tel. (11) 506.57.44
Pela Certidão/Rec.Firma/Proc.Dados: R\$ 10,00



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data (Assinatura para a rubrica), rubricado sob

data de 14/15/13/10 1918 a) 



PUBLIQUE-SE EM

1 13/10/98

Folha No 14 do proc
No 441 de 1998
O funcionário*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-1473/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0441/98.

Projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Ana Maria Quadros, visa denominar PRAÇA EVA KOVACS, o espaço público inominado, delimitado pela Rua João Sciacioti e Avenida Adibo Ares, Jardim Guedala, Distrito do Morumbi. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0441/98

Denomina Praça Eva Kovacs o espaço público inominado delimitado pela Rua João Sciacioti e Avenida Adibo Ares, Jardim Guedala, Distrito do Morumbi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Eva Kovacs o espaço público inominado, delimitado pela Rua João Sciacioti e Avenida Adibo Ares, Jardim Guedala, Distrito do Morumbi.

17 - RELCOM
17-0684/1998



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

13/10/98
13/10/98

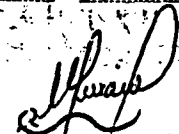
RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.
Em, 15/10/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

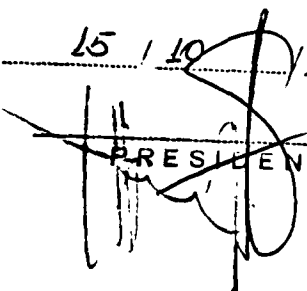
Em 15/10/98 às 16:00 hs.


ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR A. ZANORA.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

15 / 10 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data assal para informação rubricado sob documentos	
folha nº	<u>16 / 30 / 10 / 98</u> a

ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 30 / 10 / 98.

Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

01 08

27

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data	para a sua informação Examinado rubricado com
folha n.º	17-18 195 111 198 71

ROSAURA APARECIDA FERRAID
- Assessoria Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo
16-1722/1998
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 441/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 441/98, de autoria da nobre Vereadora Ana Maria Quadros, denominar como Praça "Eva Kovacs", o espaço público inominado delimitado pela Rua João Scaciotti e a Avenida Adibo Ares, no Jardim Guedala, Distrito do Morumbi.

A propositura vem acompanhada de Justificativa e de um Croqui do local e, através de um Requerimento, foi juntado o Atestado de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por bem solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL Nº 190/98 no qual juntou a folha de informação nº 9 (folha nº 11) do processo nº 1998.0.166.689.7 tendo informado que:

- a - o logradouro é oficial pelo Decreto nº 34.049/94, sem CADLOG
- b - o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos apresentados são insuficientes;
- d - o logradouro que mais se aproxima com o do croqui apresentado é o assinalado de fls. 8. Caso seja, solicitam a seguinte descrição: logradouro delimitado pela Rua João Scaciotti e a Av. Adibo Ares (Setor 101, Quadra 543).

A Comissão de Constituição e Justiça após análise da propositura e nas informações do Executivo, entendeu pela apresentação de um Substitutivo no sentido de adaptar o projeto à uma melhor técnica de elaboração legislativa.



Câmara Municipal de São Paulo

Nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça concorda com a aprovação do Substitutivo.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/11/98

Ver. Aurélio Nomura
Presidente

Ver. Archibaldo Zanca
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 30/11/95

Rosa
ROSAURA APARECIDA FERRAIOLO

Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de

Educ. Cul. e Esportes

Em 11/12/98 às 12:00 h.

MA
Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

1 / 12 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA, juntadas nesta data 19/18/08/99 sob

folhas de nº 19/18/08/99 a



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0751/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA

E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 441/98

Tendo a autoria da Nobre Vereadora Ana Maria Quadros, a presente proposição objetiva dar o nome de "Praça Eva Kovacs" ao logradouro público inominado, delimitado pela Rua João Scaciotti e Avenida Adibo Ares, localizado no Jardim Guedala, Distrito do Morumbi.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, propondo, no entanto, um substitutivo para melhor se adequar às sugestões enviadas por CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente ao substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear, conforme reza a Justificativa anexa, uma empresária nascida na Hungria, e que no Brasil, país que escolheu como guarida e refúgio das desgraças e dos horrores da 2ª Guerra Mundial, se dedicou ao comércio e indústria de artigos de couro e de têxteis. No bairro onde morava, sempre se mostrou solícita para com os movimentos sociais dos moradores em prol de melhorias, fazendo muitos amigos entre os vizinhos. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/08/99.

PRESIDENTE

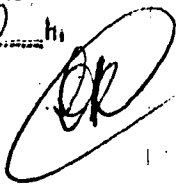
Ana Maria Quadros~~SEGRETO~~

RELATOR

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10 / 9 / 99

pl/ 
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/9/99 às 10,00 h



o nobre Vereador Daltton S. Ivans
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUEM (M) juntado(s) nesta data documento(s) rubr

249 (M) sob n.º 20 e folha de informação

28/09/99

ISABEL P. S. H. NISHIRO

Ot. Adm. Geral III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1185/1999

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 441/98

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Ana Maria Quadros, visa denominar Praça Eva Kovacs o logradouro inominado, situado na Rua Adibo Aires, esquina com a Rua Desembargador Amorim Lima, no bairro do Morumbi.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura à descrição do logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor**, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 14/15, 17/18, 19, 20)
publicados no D.O.M. de 09 / 10 / 99
página(s) 53, coluna 1ª/2ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *[Assinatura]*

A Leg. 3

Em, 11 / 10 / 99

[Assinatura]
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG.
13 / 10 / 99
12:45 horas
[Assinatura]
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente da Chefia Técnica

Srª Denise,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

21/10/99

[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

21/10/99

[Assinatura]
DENISE F. O. IVA
Assistente Parlamentar

SEGUIE *[Assinatura]* juntado *[Assinatura]* neste dia
documento *[Assinatura]* e papel de informação
publicado em 09 folhas de 21/25
Em 16 / 11 / 99

[Assinatura]
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente da Chefia Técnica



Folha n°	21	do proc.
n°	441	de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de outubro de 1999.

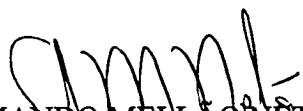
18 - OF-LEG3

OFICIO N.0460/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 21 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 441/98, de autoria da Vereadora Ana Maria Quadros, que denomina Praça Eva Kovacs o espaço público inominado delimitado pela Rua João Scaciotti e Avenida Adibo Ares, Jardim Guedala, Distrito do Morumbi.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

dhfo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 441/98). (Ver. Ana Maria Quadros). Denomina Praça Eva Kovacs o espaço público inominado delimitado pela Rua João Scaciotti e Avenida Adibo Ares, Jardim Guedala, Distrito do Morumbi. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Eva Kovacs o espaço público inominado, delimitado pela Rua João Scaciotti e Avenida Adibo Ares, Jardim Guedala, Distrito do Morumbi. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, DENISE B. V. OLIVEIRA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 21 de outubro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, SONIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

dhfo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.911 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999.

Denomina Praça Eva Kovacs o espaço público inominado delimitado pela Rua João Scaciotti e Avenida Adibo Ares, Jardim Guedala, Distrito do Morumbi.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Eva Kovacs o espaço público inominado, delimitado pela Rua João Scaciotti e Avenida Adibo Ares, Jardim Guedala, Distrito do Morumbi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de outubro de 1999.

O Presidente,



Folha n°. 24 do proc.
n°. 441 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de novembro de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 460/99 , de
29.10.99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 441/98
da Ver. Ana Maria Quadros (inciso I do art.84 do
de autoria R.I.).

XXXXXX
Anexo:

RECEBI EM:
08/11/99

Elisabete Chaper
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

441

de 19

98

16

11

99

(a)

25

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 12.911, 12 DE NOVEMBRO DE 1999
(Projeto de Lei nº 441/98, da Vereadora Ana Maria
Quadros - PSDB)

*Denomina Praça Eva Kovacs o espaço
público inominado delimitado pela Rua
João Scaciotti e Avenida Adibo Ares,
Jardim Guedala, Distrito do Morumbi.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Eva Kovacs o espaço público
inominado, delimitado pela Rua João Scaciotti e Avenida
Adibo Ares, Jardim Guedala, Distrito do Morumbi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei corre-
rão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplemen-
tadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de
novembro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças.

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento
Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de
novembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo
Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 13, 11, de 99

pagina 01 de 03

Contas de:

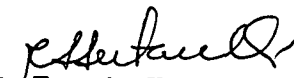
Ao

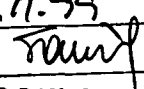
DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 16.11.99.


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 25 -
Arquivo em	77.11.99
O Func.º	
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	

Assist. Parlamentar

Reg n.º 101258

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº /

Em / /

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1722/98 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 441/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 441/98, de autoria da nobre Vereadora Ana Maria Quadros, denominar como Praça "Eva Kovacs", o espaço público inominado delimitado pela Rua João Scaciotti e a Avenida Adibo Ares, no Jardim Guedala, Distrito do Morumbi.

A propositura vem acompanhada de Justificativa e de um Croqui do local e, através de um Requerimento, foi juntado o Atestado de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por bem solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL Nº 190/98 no qual juntou a folha de informação nº 9 (folha nº 11) do processo nº 1998.0.166.689.7 tendo informado que:

a - o logradouro é oficial pelo Decreto nº 34.049/94, sem CADLOG

b - o nome proposto não constitui homonímia;

c - os dados técnicos apresentados são insuficientes;

d - o logradouro que mais se aproxima com o do croqui apresentado é o assinalado de fls. 8. Caso seja, solicitam a seguinte descrição: logradouro delimitado pela Rua João Scaciotti e a Av. Adibo Ares (Setor 101, Quadra 543).

A Comissão de Constituição e Justiça após análise da propositura e nas informações do Executivo, entendeu pela apresentação de um Substitutivo no sentido de adaptar o projeto à uma melhor técnica de elaboração legislativa.



Câmara Municipal de São Paulo

Nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça concorda com a aprovação do Substitutivo.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente em, 25 de novembro de 1998.

Aurélio Nomura - Presidente

Archibaldo Zancra - Relator

Mohamad Said Mourad

Aldaíza Sposati



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1722/98 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 441/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 441/98, de autoria da nobre Vereadora Ana Maria Quadros, denominar como Praça "Eva Kovacs", o espaço público inominado delimitado pela Rua João Scaciotti e a Avenida Adibo Ares, no Jardim Guedala, Distrito do Morumbi.

A propositura vem acompanhada de Justificativa e de um Croqui do local e, através de um Requerimento, foi juntado o Atestado de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por bem solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL Nº 190/98 no qual juntou a folha de informação nº 9 (folha nº 11) do processo nº 1998.0.166.689.7 tendo informado que:

a - o logradouro é oficial pelo Decreto nº 34.049/94, sem CADLOG

b - o nome proposto não constitui homonímia;

c - os dados técnicos apresentados são insuficientes;

d - o logradouro que mais se aproxima com o do croqui apresentado é o assinalado de fls. 8. Caso seja, solicitam a seguinte descrição: logradouro delimitado pela Rua João Scaciotti e a Av. Adibo Ares (Setor 101, Quadra 543).

A Comissão de Constituição e Justiça após análise da propositura e nas informações do Executivo, entendeu pela apresentação de um Substitutivo no sentido de adaptar o projeto à uma melhor técnica de elaboração legislativa.



Câmara Municipal de São Paulo

Nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça concorda com a aprovação do Substitutivo.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente em, 25 de novembro de 1998.

Aurélio Nomura - Presidente

Archibaldo Zancra - Relator

Mohamad Said Mourad

Aldaíza Sposati



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1473/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 441/98.

Projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Ana Maria Quadros, visa denominar PRAÇA EVA KOVACS, o espaço público inominado, delimitado pela Rua João Scaciotti e Avenida Adibo Ares, Jardim Guedala, Distrito do Morumbi. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0441/98

Denomina Praça Eva Kovacs o espaço público inominado delimitado pela Rua João Scaciotti e Avenida Adibo Ares, Jardim Guedala, Distrito do Morumbi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Eva Kovacs o espaço público inominado, delimitado pela Rua João Scaciotti e Avenida Adibo Ares, Jardim Guedala, Distrito do Morumbi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/10/98

Wadih Mutran-Presidente

Salim Curiati-Relator

Viviani Ferraz

Ivo Morganti

Arselino Tatto



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1473/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 441/98.

Projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Ana Maria Quadros, visa denominar PRAÇA EVA KOVACS, o espaço público inominado, delimitado pela Rua João Scaciotti e Avenida Adibo Ares, Jardim Guedala, Distrito do Morumbi. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0441/98

Denomina Praça Eva Kovacs o espaço público inominado delimitado pela Rua João Scaciotti e Avenida Adibo Ares, Jardim Guedala, Distrito do Morumbi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Eva Kovacs o espaço público inominado, delimitado pela Rua João Scaciotti e Avenida Adibo Ares, Jardim Guedala, Distrito do Morumbi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/10/98

Wadih Mutran-Presidente

Salim Curiati-Relator

Viviani Ferraz

Ivo Morganti

Arselino Tatto